



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5702/2025

3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 17 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.581.796/0001-89, localizada na Rua Ijuí, nº 294, centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Enio de Assunção Rodrigues Vivian**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 412,21** (quatrocentos e doze reais com vinte e um centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 057/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira—Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 057/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SEDUC
Data: 19/02/2026

Assunto: Contrato 5702/2025, com Empresa ENIO ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO CLÁUSULA 6.1: O valor atualizado do contrato será de R\$ 395,20 (Trezentos e noventa e cinco Reais e vinte centavos) por viagem, devido ao aumento de 8 KM, de estrada não pavimentada para atender os alunos da escola E. E Gladi Machado Garcia.

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	-0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,38%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMORIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5702/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5702/25	14/02/25	17/02/25	16/02/26	INPC		R\$ 316,16	R\$ 316,16	
TA 01	13/10/25							Modifica rota
TA 02	13/10/25						R\$ 395,20	+8 Km
TA 03	23/12/25	17/02/26	16/02/27					
Realuste	19/12/26			INPC	4.3031%	R\$ 395,20	R\$ 412,21	Realusta

O valor corrigido é de R\$ 412,21 (quatrocentos e doze reais, com vinte e um centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arila Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0